



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4152
TERÇA-FEIRA, 25
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 313/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 25 de agosto de 2026, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (Dr. Maciel Amorim):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Vanessa Alves Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA.

Espécie: Aditamento contratual de nº 032 / 2026

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato 027/2025, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo nº 024/2025 homologado em 12/09/2025, do tipo "menor preço" e no artigo 107 da Lei 14.133/2021, na solicitação de aditamento com protocolo nº 5472, de 27 de julho de 2026 e Requisições de nº.: 1165 e 1166.

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato.

Prazo da Vigência: De 24/09/2026 até 31/12/2027.

Valor Global: R\$ 11.196,50 (onze mil, centos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 14 - Manutenção de Conservação de Bens Imóveis.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

Data da expedição do termo: 20/08/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Espécie: Aditamento contratual de nº 033 / 2026.

Fundamento: Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato inicial nº 030/2025, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo nº 029/2025, homologado em 08/10/2025, no art. 107 Lei nº 14.133/21 e na solicitação de aditamento, protocolo nº 006039, de 04 de agosto de 2026, Requisições de nº 112, 1117, 1119 e 1121.

Objeto: Repactuação de preço em virtude de recomposição salarial decorrente da CCT/2026 MG 000523/2026, registrada no MTE em 12/02/2026, processo nº 47979.216777/2026-48, com efeitos retroativos à data base de dissídio da categoria profissional, 01/01/2026 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2025, pelo período de 01/11/2026 a 31/12/2027.

Valores:

1) O valor da repactuação estimativamente devido corresponde a R\$ 94.076,90 (noventa e quatro mil, setenta e seis reais e noventa centavos).

2) O valor global estimado do termo aditivo é de 1.415.453,14 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Prazos:

1) Os efeitos decorrentes da repactuação de preços retroagem a 01/01/2026;

2) A vigência da prorrogação do prazo e de 01/11/2026 até 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 21/08/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4152, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br